



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 44, 11 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a realização de auditoria no CRMV-RN e define a equipe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o pedido formulado no OF.CRMV-RN.PR.Nº 083/2018, autuado sob nº 1442/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza-se a realização de auditoria administrativa, financeira e contábil no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte, a ocorrer nos dias 23 a 28/4/2018.

Parágrafo único. A auditoria será realizada pela empregada Lourdes do Carmo Braga, matrícula nº 0336, com o apoio do empregado Francisco Alves Lopes Júnior, matrícula nº 0515.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao CRMV-RN, bem como mediante o encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e ao Departamento de Administração para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR